

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 544/2024- GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA 544/2024- GP, de 21 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidor Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença sem vencimentos por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de agosto de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 21 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
PORTARIA 44/2024- GP

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR (A) | PERÍODO INICIAL | PERÍODO FINAL |
|-----------|----------------------|-----------------|---------------|
| 1126      | HELENA ROCHA         | 05/08/2024      | 04/08/2025    |

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 21 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:ED8A98FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2024. Edição 3355  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>